



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.512, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do COAPES/URI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), oriundos do COAPES/URI.

Art. 2.º A despesa decorrente da Presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Auxílios

Recursos – 1659-0 -1248 – COAPES/URI

Art. 3.º As despesas informadas no artigo anterior serão atendidas por excesso de arrecadação da receita orçamentária proveniente do COAPES/URI.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de dezembro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal